**PROJETO DE LEI Nº 36/2025**

Data**:** 12 de março de 2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Sorriso-MT, a “Semana de Conscientização sobre a Depressão”.

**PROFª SILVANA PERIN - MDB,** vereadora com assento nesta Casa, com fulcro no artigo 108 do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º Fica instituída e inserida no calendário das atividades oficiais do município, a "Semana de Conscientização sobre a Depressão",** que será realizada, anualmente, na semana que compreender os dias 25 a 31 de maio.

**Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão tem como objetivo informar e conscientizar a população sobre a depressão, seus fatores de risco, sintomas, diagnóstico precoce, tratamento e prevenção, visando reduzir a incidência da doença e promover a saúde e o bem-estar dos munícipes.**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2025.

**PROFª SILVANA PERIN**

**Vereadora MDB**

 **JUSTIFICATIVAS**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade realizar, anualmente, a semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão, na semana que compreender os dias 25 a 31 de maio, para conscientização da sociedade e o entendimento da importância e dos desafios de combater essa doença.

A depressão, como uma das doenças mentais mais prevalentes no Brasil e no mundo, é uma condição que afeta milhões de pessoas e pode levar a sérios impactos na qualidade de vida, incluindo o isolamento social, dificuldades no trabalho e estudos, além de ser uma das principais causas de suicídio, conforme dados da Organização Mundial da Saúde (OMS).

A Semana de Conscientização sobre a Depressão será uma oportunidade para envolver todos os setores da sociedade, como escolas, empresas, organizações não-governamentais, instituições de saúde e instituições religiosas, promovendo uma agenda positiva e proativa em torno da saúde mental.

 Observa-se que este Projeto de Lei é, portanto, uma iniciativa de grande relevância, pois, ao instituir essa semana de conscientização, o município dará um importante passo na implementação de políticas públicas que promovam a saúde mental e, consequentemente, contribuam para o bem-estar da população. A conscientização sobre a depressão e o incentivo à busca por tratamentos adequados são essenciais para o enfrentamento dessa problemática, que afeta diretamente a qualidade de vida de milhares de cidadãos.

Por todos estes motivos, solicitamos aos nobres edis, a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2025.

**PROFª SILVANA PERIN**

**Vereadora MDB**